



Publicado no "Correio Joseense" nº 1307, de 30/
Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 195

2.5
DECRETO Nº 51

de 22 de julho de 1.950

O PREFEITO SANITÁRIO DA ESTÂNCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando de suas atribuições de acordo com o artigo 52, da Lei nº 1, de 18 de setembro de 1947, decreta:

Artigo 1º - As verbas constantes das Tabelas Explicativas complementares ao orçamento vigente, codificadas sob nºs 131/8-07-0, 131/8-13-0, 211/8-89-0, 221/8-89-0, 251/8-63-0, 251/8-64-0, 431/8-33-0 e 711/8-90-0, suplementadas pela Lei nº 84/50, passarão a ter a seguinte discriminação, respectivamente:

131/8-07-0 = S.T.E. -Pessoal Fixo

A- Secção da Fazenda

I- Venc. do Contador Chefe da Secção da Fazenda	37.800,00
II- Venc. do Mecanógrafo	23.400,00

B-Secção de Obras e Serviços Públicos

Venc. do Engº Chefe da Secção de Obras e Serviços Públicos	54.000,00
--	-----------

131/8-09-0 = S.D. - Pessoal Fixo

A- Secretaria

Vencimentos do Secretário	37.800,00
---------------------------------	-----------

B- Secção do Expediente e Pessoal

a) Serviços Gerais

I- Venc. do Chefe da Secção do Expediente e Pessoal	34.200,00
II- Venc. do Escriurário	10.800,00
III- Venc. do Porteiro	15.000,00
IV- Venc. do Contínuo	13.800,00
V- Venc. do Servente	13.800,00

b) Serviços de Expediente

Vencimentos do Escriurário	21.000,00
----------------------------------	-----------

C- Secção da Fazenda

I- Venc. do Encarregado da Receita e Despesa	31.800,00
II- Venc. do Escriurário	21.000,00
III- Venc. do Almojarife	28.800,00
IV- Venc. de dois Escriurários	38.400,00
V- Venc. de três Escriurários	55.800,00
VI- Serviços extraordinários	1.200,00

D-Secção de Obras e Serviços Públicos

I- Venc. do Encarregado dos Serviços Públicos Municipais	34.200,00
II- Venc. do Escriurário	18.600,00



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 195

131/8-13-0 = E.F.F. - Pessoal Fixo	
D- Secção da Fazenda	
I- Venc. do Tesoureiro	34.200,00
II- Venc. do Lançador	31.800,00
III- Quebra de Caixa	1.500,00
211/8-89-0 = Pessoal Fixo	
Venc. do Administrador do Matadouro ...	18.600,00
221/8-89-0 = Pessoal Fixo	
Venc. do Administrador do Mercado	18.600,00
231/8-89-0 = Pessoal Fixo	
Venc. do Administrador do Cemitério ...	18.600,00
251/8-63-0 = Pessoal Fixo	
Água	
Serviços Gerais	
I- Venc. do Tratador de Água	31.800,00
II- Venc. de dois Auxiliares do Tratador...	46.800,00
III- Venc. do Maquinista do Serv. de Água...	21.000,00
IV- Venc. de cinco Maquinistas Serv. Água..	93.000,00
V- Serviços Extraordinários	7.000,00
251/8-69-0 = S.D.- Pessoal Fixo	
Pavilhão de Higiene	
I- Venc. do Administr. do Pavilhão de Higiene	21.000,00
II- Venc. do Maquinista do Pavilhão de Higiene	18.600,00
III- Venc. do Motorista do Pavilhão de Higiene	15.600,00
IV- Serviços extraordinários	3.000,00
431/8-33-0 = Pessoal Fixo	
Ensino Primário	
I- Venc. de três Professores	50.400,00
II- Substituições	5.000,00
711/8-90-0 = Pessoal Fixo	
a) Aposentadorias já concedidas	
I- Ex-Contador Benedito Fernandes Cesar Leite Junior.....	36.538,20
II- Ex-Fiscal José Graciano Lemes	15.499,20
III- Ex-Professora Diva Bitencourt de Melo ..	15.000,00
IV- Ex-Admin. Cemitério Benedito José Silva.	18.600,00
V- Ex-Escriturária Erinéia Delias Carmini.	19.200,00
VI- Ex-Encanador João Francisco de Paula...	5.000,00
VII- Ex-Fiscal Joaquim Antonio Moreira.....	18.600,00
VIII- Ex-Escriturário Raul Franco Martins ...	24.000,00
b) Aposentadorias a serem concedidas no exercício	38.701,40

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

Registrado e publicado na Seção do Expediente e Pessoal da Prefeitura da Estância, em 22 de julho de 1.950.-

Paulino

por José Benedito Monteiro
Chefe da Seção do Expediente e
Pessoal.

jms/.